



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PROTOCOLO Nº 13.180.768-6
PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2014**

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREÂMBULO

O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, torna público que promoverá licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE, respeitados os valores unitários** para aquisição de materiais de construção, conforme especificado no Anexo X – Termo de Referência.

A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data de 10/11/2014 às 9 horas e 30 minutos, na sala de reuniões da SEJU, situada à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº, Palácio das Araucárias – térreo – ala C - Centro Cívico – Curitiba - PR.

Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização da licitação na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente ao ora fixado.

Os interessados em participar da presente licitação poderão obter o Edital pela *internet*, acessando os *sites* www.compraspr.gov.br (“Licitações do Poder Executivo – Licitações por Instituição – SEJU”) e www.justica.pr.gov.br.

A presente licitação será processada e julgada com fundamento na Lei Federal 10.520/02, e pela Lei Estadual 15.608/07, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e ainda da Lei Complementar 123/06.

Integram este instrumento convocatório os seguintes documentos:

- ANEXO I: Modelo de Termo de Credenciamento;**
- ANEXO II: Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação;**
- ANEXO III: Modelo de Proposta de Preço;**
- ANEXO IV: Documentos de Habilitação;**
- ANEXO V: Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;**
- ANEXO VI: Modelo de Declaração de não Utilização de Mão de Obra Menor;**
- ANEXO VII: Modelo de Declaração de cumprimento dos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental;**
- ANEXO VIII: Modelo de Atestado de Capacidade Técnica;**
- ANEXO IX: Minuta da Ordem de Serviço/Fornecimento;**
- ANEXO X: Termo de Referência;**
- ANEXO XI: Minuta do Contrato.**

Os trabalhos inerentes à presente licitação serão conduzidos pelo Pregoeiro, servidor da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SEJU, a quem cabem as atribuições e competências arroladas no art. 48 da Lei Estadual n.º 15.608/07, acompanhado da devida Equipe Técnica e de Apoio.

1. DO OBJETO



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PROTOCOLO Nº 13.180.768-6
PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2014

Contratação de empresa para aquisição de materiais de construção, conforme especificado no ANEXO X – TERMO DE REFERÊNCIA.

2. DO VALOR ESTIMADO PARA O(S) CONTRATO(S)

2.1.O valor máximo a ser licitado através deste Pregão Presencial é de **R\$ 188.964,32 (cento e oitenta e oito mil, novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos)**, consoante artigo 27, inciso XXI, da Constituição do Estado do Paraná e artigo 49, inciso III, da Lei Estadual nº 15.608/07.

3. DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIROS

3.1. Dotação Orçamentária 4960.14421034.184 – Ações do FUPEN, Natureza da Despesa 3390.3009 – Material para Manutenção de Bens Imóveis, 3390.3016 – Material Elétrico e Eletrônico e 3390.3052 – Ferramentas, Fonte de recurso 250.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1.Poderão participar da presente licitação as empresas regularmente estabelecidas no país, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao do objeto, ora licitado; satisfaçam integralmente às exigências estabelecidas neste edital e, ainda, aquelas cadastradas no CLE (Cadastro de Licitantes do Estado do Paraná) ou SICAF (Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores).

4.2.A regularidade no cadastro da licitante poderá ser confirmada por meio de consulta *on-line*, cujo comprovante será impresso e juntado ao processo de licitação, assegurado o direito da licitante de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão. A SEJU não se responsabiliza, no entanto, por eventuais falhas na conexão da Internet, quando da realização do certame.

4.3 Não poderão participar da presente licitação:

- a) consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b) empresas ou sociedades estrangeiras, salvo os casos estabelecidos nos artigos 32, § 4º e 52 da Lei Estadual nº 15.608/2007;
- c) pessoas físicas ou jurídicas que estiverem suspensas de participar em licitação e impedidas de contratar junto a qualquer órgão da Administração Pública Estadual;
- d) pessoas físicas ou jurídicas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar junto a qualquer órgão da Administração Pública Estadual, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- e) pessoas físicas ou jurídicas que incidirem no estipulado no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93;
- f) pessoas físicas ou jurídicas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

5. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

5.1.Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

5.2.Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo órgão licitante, decidir acerca do pedido de impugnação ao edital, em até 1 (um) dia útil antes da data fixada para abertura da sessão pública.

5.3.Os pedidos de esclarecimentos, dúvidas ou informações, deverão ser encaminhados por meio eletrônico, via *internet*, através de **e-mail licitacaoseju@seju.pr.gov.br** ou fax (41) 3353-4121. Assim,

Página 2/44



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PROTOCOLO N° 13.180.768-6
PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2014**

obrigatoriamente, deve ser informado o e-mail do interessado, pelo qual serão enviados os esclarecimentos solicitados.

5.4.A impugnação não impede a participação do licitante no certame.

6. DO CREDENCIAMENTO PARA A PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

6.1 No dia, hora e local estabelecidos neste Edital, o proponente deverá comprovar que detém poderes para a formulação de propostas e para a prática dos atos relativos ao certame, apresentando-se junto ao Pregoeiro munido de documento de identidade e documento que o habilite.

6.2 O representante a ser credenciado deverá ser distinto e único para cada licitante e este deverá comparecer à sessão com procuração pública ou particular, ou podendo utilizar-se, para tanto, do modelo de credenciamento anexo a este Edital (Anexo I).

6.3. Caso a procuração/credenciamento seja por instrumento particular, deverá ser juntado o Contrato Social ou documento equivalente que comprove os poderes do outorgante.

6.4. Caso o credenciado seja sócio ou dirigente do licitante, é indispensável que se comprove, na ocasião, ser detentor de poderes que o habilitem a formular lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, em nome do proponente.

6.5. **O licitante participante, isto é, enquadrado na condição de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP deverá comprovar tal condição, mediante a comprovação com certidão expedida pela Junta Comercial, expedida em até 60 (sessenta) dias da data da licitação, quando do seu credenciamento, salvo as que expressamente constarem no documento: “prazo de validade indeterminado” (artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e artigo 8º da Instrução Normativa nº 103 do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC), de 30/04/2007, publicada no DOU, em 22/05/2007).**

6.6. A ausência de credenciamento não excluirá o licitante do certame, mas importará a preclusão do direito de formular lances na sessão, na renúncia ao direito de interposição de recursos e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame (artigo 4º, inciso VI, da Lei Federal nº 10.520 de 2002).

7. DA DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

7.1. **O licitante deverá apresentar a declaração de atendimento aos requisitos de habilitação (modelo Anexo II), conforme os artigos 58, II e 84 § 2º, ambos da Lei Estadual nº. 15.608 de 2007, junto com os envelopes lacrados de proposta de preço e de habilitação.**

7.2. Conforme determina o artigo 84 §3 da Lei Estadual nº. 15.608 de 2007, se o licitante vencedor não reunir os requisitos de habilitação necessários a sua contratação, será aplicada a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos termos do inciso III do artigo 150 dessa Lei.

8. DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

8.1 A PROPOSTA e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO para esta licitação deverão estar contidos em dois envelopes específicos, com as seguintes indicações externas:

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2014
ENVELOPE N.º 01
PROPOSTA DE PREÇO:
EMPRESA:
CNPJ:
DATA DA ABERTURA:
HORÁRIO DA ABERTURA:**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2014
ENVELOPE N.º 02
DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
EMPRESA:
CNPJ:
DATA DA ABERTURA:
HORÁRIO DA ABERTURA:**



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PROTOCOLO Nº 13.180.768-6
PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2014

8.2. Caso as folhas contidas nos envelopes de proposta e/ou habilitação não estejam rubricadas e/ou assinadas, estas irregularidades poderão ser supridas na sessão, conforme o disposto no artigo 48, XVII da Lei Estadual nº 15.608/2007.

9. DA PROPOSTA COMERCIAL

9.1. Primeiramente serão abertos os envelopes contendo a Proposta de Preços, sendo verificada a sua conformidade e posteriormente rubricadas pelos representantes das licitantes presentes à sessão.

9.2. A Proposta Comercial (conforme modelo Anexo III) deverá ser apresentada com valores, por item, em algarismos. A proposta, com a identificação do licitante, deverá ser redigida em 01 (uma) via, sem emendas ou rasuras, contendo marca do material cotado, preço unitário, preço total e prazo de validade da proposta, mínimo de 60 (sessenta) dias.

9.3. A Proposta Comercial deverá ser apresentada conforme Anexo III, em uma via, sem emendas, entrelinhas ou rasuras, em papel contendo o timbre da empresa e o carimbo do CNPJ/MF, o endereço completo, o número do telefone, fax e e-mail, o nome da proponente e o número do pregão.

9.4. Os preços unitários poderão contemplar até duas casas após a vírgula.

9.5. Será declarado desclassificado o licitante que deixar de atender alguma exigência da proposta de preço, apresentar proposta de preço que não preencha os requisitos legais ou apresentar valor acima do estipulado em edital, conforme o artigo 85, inciso II da Lei Estadual nº 15.608/2007.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Após a disputa, o Pregoeiro dará início à fase de habilitação, com a abertura do Envelope nº 2, contendo a documentação dos classificados, detentores das 03 (três) melhores propostas, conforme dispõe o art. 58, inciso XIII da Lei n.º 15.608/2007.

10.2. As declarações deverão ser assinadas pelo representante legal da empresa e poderão ser objeto de diligências do pregoeiro e equipe de apoio, nos termos do art. 48, V, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

10.3. Será declarado inabilitado e desclassificado o licitante que deixar de atender alguma exigência deste Edital ou apresentar declaração ou documentação que não preencha os requisitos legais.

10.4. Os documentos exigidos para a habilitação são os constantes no Anexo IV deste edital.

11. DAS OFERTAS, DA CLASSIFICAÇÃO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. Para efeito de disputa, o pregoeiro considerará a oferta do **menor preço por lote, respeitados os valores unitários**, sendo desclassificada a empresa que não atender ao que se exigiu ou ultrapasse o preço máximo unitário/total do estabelecido no edital e declarada vencedora a empresa que atender a todos os requisitos deste Edital.

11.2. Na fase dos lances, cada proponente terá a sua disposição planilha (*windows excel*) com igual teor à apresentada abaixo para melhorar seu lance, conforme a ordem pré-estabelecida pelo pregoeiro já no início da sessão. Esta planilha será visualizada por todos os presentes através de equipamento multimídia, no momento dos lances de forma que todos possam acompanhar esta fase, conforme segue abaixo:

	PP N.º: /2014			
--	---------------	--	--	--



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PROTOCOLO Nº 13.180.768-6
PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2014

	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
LANCE 01				
LANCE 02				
LANCE 03 (...)				

11.3. O prazo de validade das propostas será o constante no item 9.2.

11.4. O pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas na forma do art. 58, incisos IV ou V, conforme o caso, da Lei Estadual n.º 15.608/07, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da respectiva proposta classificada com o maior preço, e as demais, em ordem decrescente de valor, devendo sempre encaminhar novos lances com menor valor ao anteriormente oferecido.

11.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas para o item em disputa (artigo 58, inciso VII, da Lei Estadual n.º 15.608/07).

11.6. A fase de lances encerrará quando todos os licitantes classificados declinarem da oferta.

11.7. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação, previstas neste edital.

11.8. Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à classificação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital (artigo 58, inciso XVI, da Lei Estadual n.º 15.608/07).

11.9. Após a fase de abertura da proposta, não caberá desistência da proposta, ficando a mesma vinculada ao prazo acima mencionado, ou na ausência, ao fixado neste Edital (artigo 85, § 4º, da Lei Estadual n.º 15.608/07).

11.10. Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, sendo aceitável a proposta de preço e estando habilitada a melhor classificada, será ela declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da presente licitação pelo pregoeiro (artigo 58, incisos XV e XIX, da Lei Estadual n.º 15.608/07).

11.11. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das Licitantes presentes (artigo 48, inciso XV, da Lei Estadual n.º 15.608/07).

12. DAS REGRAS COMUNS A TODA A DOCUMENTAÇÃO

12.1. Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo o atestado de capacidade técnica (artigo 76, §6º, da Lei Estadual n.º 15.608/2007) e demais disposições contrárias em lei ou regulamento específico.



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PROTOCOLO Nº 13.180.768-6
PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2014

12.2. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, pelo Pregoeiro ou equipe de apoio, à exceção de fotocópia em papel termo-sensível (fac-símile).

12.3. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão conter nome e CNPJ da licitante e deverão ser apresentados sob as seguintes condições:

- a) Quando a licitante participante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; quando for filial, todos os documentos deverão estar em nome desta;
- b) A empresa filial será dispensada de apresentar aqueles documentos que forem emitidos somente em nome da matriz.

13. DO REGULAMENTO OPERACIONAL

13.1. O regulamento operacional da presente licitação dar-se-á nos específicos termos do art. 58 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

13.2. Nestes termos, **a licitante participante deverá comprovar a sua condição de ME ou EPP, mediante a comprovação com certidão expedida pela Junta Comercial, expedida em até 60 (sessenta) dias da data da licitação.**

14. DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS DO PREGOEIRO

14.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro (com auxílio da Equipe de Apoio), que tem as atribuições e competências prescritas no art. 48 da Lei Estadual nº 15.608/2007, e atenda às disposições da Lei 10.520/02.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar a sua intenção de recorrer.

15.2. À licitante interessada será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, contados da lavratura da ata, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões, em igual prazo, que começará a contar do dia subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.3. Os recursos e contrarrazões serão protocolados/encaminhados/entregues no Protocolo da SEJU, situado no “Palácio das Araucárias”, Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº, Palácio das Araucárias – Térreo - Centro Cívico – Curitiba - PR, nos prazos previstos neste Edital, endereçados à Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos – CPL/SEJU. As razões recursais e/ou contrarrazões poderão ser encaminhadas para o e-mail: licitacaoseju@seju.pr.gov.br, desde que haja identificação da empresa licitante.

15.4. A falta de manifestação quanto à intenção de recorrer, nos termos do item 15.1, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

15.5. Todo proponente desclassificado deverá aguardar a declaração de vencedor, efetuada pelo pregoeiro no curso da sessão de abertura das propostas de preço, para então propor as medidas recursais que entenda pertinentes.



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PROTOCOLO Nº 13.180.768-6
PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2014

15.6. O acolhimento de recurso administrativo, interposto nos estritos termos da legislação e consoante aos dispositivos deste edital, importará tão somente na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento nos termos do art. 94, § 7º, da Lei Estadual n.º 15.608/07.

15.7. Os recursos referentes às fases de habilitação e julgamento de propostas não terão efeito suspensivo, tendo-o nos demais casos, salvo decisão diversa do Pregoeiro, devidamente motivada e se presentes as devidas razões de interesse público.

16. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

16.1. Far-se-á a adjudicação pelo pregoeiro, na sessão de julgamento, quando não houver interposição de recurso(s). Se houver, a adjudicação será feita pela Autoridade Competente, após a decisão do(s) recurso(s), conforme previsto no artigo 48, inciso XIII, da Lei Estadual n.º 15.608/07.

16.2. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo e condições definidas neste Edital.

16.3. Caso o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, estará sujeito às penalidades previstas no art. 150 e seguintes da Lei Estadual n.º 15.608/07.

16.4. Neste caso, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a habilitação dos proponentes, observada a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo convocado para negociar redução do preço ofertado e se for o caso, assinar o contrato.

17. DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES

17.1. Constituem obrigações dos licitantes:

17.2. Ter pleno conhecimento dos termos deste Edital e seus anexos, da legislação pertinente e dos termos do fornecimento, devendo verificar as condições atuais sem poder invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta, ou do integral cumprimento do contrato, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações;

17.3. A empresa vencedora deverá registrar-se no Cadastro de Licitantes do Estado do Paraná (CLE) com o fim de o pregoeiro adjudicar o objeto no Sistema de Gestão de Materiais e Serviços SEAP/DEAM (caso não haja recurso).

17.4. Quando vencedora, informar e manter atualizados o número de fax, telefone e endereço eletrônico (licitacaoseju@seju.pr.gov.br e contratos.seju@seju.pr.gov.br), bem como nome da pessoa autorizada para contatos que se fizerem necessários por parte da Administração;

17.5. Os contatos de que trata o item anterior serão sempre efetivados por via documental, sendo que as comunicações entre Administração e licitante vencedor comporão pasta própria no órgão gestor do contrato.

18. DO CONTRATO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1. O licitante vencedor deverá comparecer na sede administrativa da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos – SEJU - Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº, Palácio das Araucárias – 2º andar Asa “D” - Centro Cívico – Curitiba – PR, para assinatura do contrato (Anexo XI) ou ordem de fornecimento (Anexo IX), dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de sua convocação sob



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PROTOCOLO Nº 13.180.768-6
PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2014

pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das demais penalidades previstas nos artigos 150 e seguintes da Lei nº 15.608/07.

18.2. Serão de responsabilidade exclusiva da licitante contratada todos os custos, tributos, encargos sociais e trabalhistas e contribuições que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do contrato.

18.3. Farão parte integrante do contrato ou instrumento equivalente, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste Edital, os documentos nele referidos, além daqueles apresentados pela licitante vencedora.

18.4. Fica vedada a transferência a terceiros, por qualquer forma, ainda que parcialmente, das obrigações contraídas pela contratada perante o presente contrato.

18.5. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas no Pregão Presencial que der origem ao ajuste.

18.6. Apresentar Nota Fiscal ou fatura contendo, separadamente, a sua discriminação, a somatória dos valores de face dos materiais entregues (unitário e total) e seu valor total correspondente, e do respectivo Termo de Recebimento Definitivo.

18.7. A nota fiscal deverá conter os seguintes dados: Fundo Penitenciário do Paraná – FUPEN, situada à Rua Esídio Alves Ribeiro, s/nº, Planta Meireles, Piraquara, Paraná, CEP: 83.304-240, CNPJ nº 08.646.040/0001-17.

19. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES

19.1 O material deverá ser entregue, após a assinatura da Ordem de Fornecimento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, em até 03 (três) etapas, de acordo com a necessidade e programação da Unidade.

19.2 A entrega será efetuada de acordo com o disposto no termo de referência.

19.3 Os produtos deverão ser fornecidos em embalagem original do fabricante e adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte, desde a origem até o local da entrega, sob condições que envolvam embarques, desembarques, transportes por rodovias pavimentadas e não pavimentadas e/ou marítima ou aérea.

19.4 A empresa vencedora será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais entregues com defeito, danificados, ressecados ou não compatíveis com as especificações do edital, devendo esta substituição, troca ou reposição ocorrer no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

20. DO PAGAMENTO

20.1. O pagamento será efetuado conforme estabelecido na Minuta de Contrato.

21. DAS SANÇÕES APLICÁVEIS

21.1. Na forma prevista no art. 154 da Lei Estadual nº. 15.608, de 2007, c/c o art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93, garantida a ampla defesa, poderá ser aplicada sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, àquele licitante que:

- a) apresentar documentação falsa;



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PROTOCOLO Nº 13.180.768-6
PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2014

- b) deixar de apresentar documentação exigida para o certame;
- c) convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato ou documento equivalente;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- e) não mantiver a proposta;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

21.1.1. Configuradas quaisquer das hipóteses do item anterior, o licitante estará sujeito à multa de até 20% (vinte por cento) do valor da sua proposta originária.

21.1.2. O prazo do impedimento de licitar e contratar será de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

21.1.3. As sanções serão registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública do Estado do Paraná, por período de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

Pela inexecução total ou parcial do ajuste contratual efetuado, a contratada fica sujeita às sanções previstas na Minuta de Contrato, garantida a ampla defesa e o contraditório.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

22.2. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá releva omissões/equívocos puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, podendo também estabelecer, para resolução de diligências, prazo de 24 horas, cujo não cumprimento acarretará inabilitação.

22.3. As proponentes assumem todos os custos de preparação, apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.4. A critério do Pregoeiro a sessão poderá ser suspensa e reiniciada em dia e horário definidos por ele(a), o que será registrado em Ata.

22.5. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

22.6. As licitantes intimadas para prestarem quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação.

22.7. A participação da licitante nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital.

Curitiba, _ de _ de 2014

PREGOEIRO

Página 9/44

Palácio das Araucárias - Rua Jacy Loureiro de Campos - 2º Andar - Centro Cívico - CEP: 80.530-140 - Curitiba- PR, Fone: (41)3221 - 7203 - 7253 - Fax: (41)3353-4121 - E-mail: licitacao@seju.gov.br

Stephane Gerlach

SEJU/CPL

R.G.: 9.040.150-5



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PROTOCOLO Nº 13.180.768-6
PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2014

ANEXO I

MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Credenciamos o(a) Sr.(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º e CPF n.º, a participar do Pregão Presencial n.º 032/2014, instaurado pela Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos do Estado do Paraná, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe **plenos poderes** para pronunciar-se em nome da licitante, CNPJ n.º, bem como formular propostas, ofertar lances, apresentar recurso, e, enfim, praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

(X) DECLARAMOS, sob as penas da Lei, que nossa empresa se encontra enquadrada como (microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP), para fins das prerrogativas da Lei Complementar n.º 123/2006.

....., de de 2014.

Assinatura do responsável pela empresa
Nome do responsável pela empresa

Obs.:Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar pela sociedade, a falta de qualquer uma delas invalida o documento, salvo se for saneada no momento do credenciamento.



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PROTOCOLO Nº 13.180.768-6
PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2014

ANEXO II
(MODELO)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(documento a ser entregue com os 02 (dois) envelopes lacrados: proposta de preço e habilitação)

_____ (inserir a razão social) _____, CNPJ n.º _____, sediada
_____ (endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei, que cumpre
os requisitos de habilitação para a participação no Pregão Presencial n.º 032/2014.

..... de de 2014.

Assinatura do responsável pela empresa
Nome do responsável pela empresa



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PROTOCOLO N° 13.180.768-6
PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2014

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

À SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
A empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o n° com sede localizada na
na cidade de, Estado do, vem, por ocasião do Pregão Presencial n° 032/2014, apresentar a
sua proposta de preço para fornecimento de materiais de construção:

LOTE 01						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição sucinta do objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	42	Unidade	Anel borracha			
02	42	Unidade	Bolsa			
03	28	Unidade	Curva 40 mm			
04	56	Unidade	Curva 75 mm			
05	68	Unidade	Curva 100 mm			
06	04	Unidade	Joelho 100 mm			
07	14	Unidade	Joelho 50 mm			
08	14	Unidade	Joelho 75 mm			
09	12	Unidade	Joelho 150 mm			
10	28	Unidade	Joelho sold 100 mm			
11	46	Unidade	Junção 100x100mm			
12	28	Unidade	Junção 75x50mm			
13	14	Unidade	Junção 75x75mm			
14	84	Unidade	Parafuso			
15	42	Unidade	Ralo			
16	12	Unidade	Redução Leve			
17	14	Unidade	Redução 100x75mm			
18	14	Unidade	Redução 75x50mm			
19	42	Unidade	Tampo			
20	42	Unidade	Torneira			
21	16	Unidade	TE			
22	138	Metro	Tubo 100mm			
23	24	Metro	Tubo 50mm			
24	30	Metro	Tubo 150mm			



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PROTOCOLO Nº 13.180.768-6
PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2014

25	54	Metro	Tubo 40mm			
26	60	Metro	Tubo 75mm			
27	42	Unidade	Vaso			
28	63	Unidade	Vedação			

VALOR TOTAL:

LOTE 02

Item	Quantidade	Unidade	Descrição sucinta do objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	42	Unidade	Adaptador 50mmx11/2			
02	28	Unidade	Adaptador 60mmx2			
03	84	Unidade	Adaptador 25mmx3/4			
04	28	Unidade	Adaptador 32mmx1			
05	25	Unidade	Adesivo 75 gr			
06	03	Unidade	Arco			
07	42	Unidade	Braço			
08	14	Unidade	Bucha 32mmx25mm			
09	21	Unidade	Bucha 60mmx50mm			
10	42	Unidade	Engate			
11	30	Unidade	Fita veda			
12	112	Unidade	Joelho 25mmX3/4			
13	42	Unidade	Joelho 25mm			
14	42	Unidade	Joelho 32mm			
15	70	Unidade	Joelho 40mm			
16	84	Unidade	Joelho 60mm			
17	14	Unidade	Joelho 50mm			
18	14	Unidade	Registro 1			
19	42	Unidade	Registro 1.1/2			
20	14	Unidade	Registro 2			
21	42	Unidade	Registro Pressão			
22	30	Unidade	Serra de aço			
23	56	Unidade	TE 25mm			
24	28	Unidade	TE 32mm			



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PROTOCOLO Nº 13.180.768-6
PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2014

25	50	Unidade	TE 40mm			
26	50	Unidade	TE 60mm			
27	14	Unidade	TE 32mmx25mm			
28	10	Unidade	TE 40mmx32mm			
29	42	Unidade	Tubo 40mmx73cm			
30	102	Metro	Tubo 25mm			
31	156	Metro	Tubo 32mm			
32	396	Metro	Tubo 40mm			
33	66	Metro	Tubo 50mm			
34	408	Metro	Tubo 60mm			
35	42	Unidade	Válvula			

VALOR TOTAL:

LOTE 03

Item	Quantidade	Unidade	Descrição sucinta do objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	186	Metro	Cabo 10mm2			
02	450	Metro	Cabo 16mm2			
03	2300	Metro	Cabo 2,5mm2			
04	120	Metro	Cabo 25mm2			
05	1500	Metro	Cabo 6mm2			
06	98	Unidade	Caixa 4x2			
07	14	Unidade	Caixa 4x4			
08	32	Unidade	Curva			
09	42	Unidade	Chuveiro			
10	14	Unidade	Disjuntor 30A			
11	28	Unidade	Disjuntor 10A			
12	02	Unidade	Disjuntor 150A			
13	14	Unidade	Disjuntor 50A			
14	126	Metro	Eletroduto 32mm			
15	750	Metro	Eletroduto 20mm			
16	50	Metro	Eletroduto 25mm			
17	30	Unidade	Fita isolante			

Página 14/44



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PROTOCOLO Nº 13.180.768-6
PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2014

18	07	Unidade	Quadro			
19	56	Unidade	Tomada 15A/250V			
20	42	Unidade	Tomada 250V/20A			
21	42	Unidade	Tomada 3P			

VALOR TOTAL:

LOTE 04

Item	Quantidade	Unidade	Descrição sucinta do objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	13	Metro 3	Areia grossa			
02	112	Metro 3	Areia média			
03	20.000	Unidade	Bloco 6 furos			
04	31.000	Unidade	Bloco 8furos			
05	200	Saca	Cal			
06	1.000	Saca	Cimento			
07	1.850	Metro	Junta			

VALOR TOTAL:

LOTE 05

Item	Quantidade	Unidade	Descrição sucinta do objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	20	Unidade	Broxa			
02	10	Unidade	Espátula de metal			
03	10	Unidade	Espátula de plástico			
04	18	GL	Fundo			
05	100	Unidade	Lixa para ferro			
06	860	Unidade	Lixa para parede			
07	41	18L	Massa			
08	104	18L	Massa corrida			
09	20	Unidade	Pincel 4			
10	20	Unidade	Pincel 2			
11	20	Unidade	Pincel 1			
12	30	Unidade	Rolo 23/25			



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PROTOCOLO Nº 13.180.768-6
PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2014

13	15	Unidade	Rolo 15			
14	104	GL	Selador			
15	36	Litro	Solvente			
16	95	GL	Tinta			
17	18	GL	Tinta Epoxi			
18	23	GL	Tinta Esmalte			
19	50	GL	Tinta Latex			
20	167	GL	Tinta Latex PVA			
VALOR TOTAL:						

LOTE 06

Item	Quantidade	Unidade	Descrição sucinta do objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	240	Metro2	Vidro liso			
VALOR TOTAL:						

LOTE 07

Item	Quantidade	Unidade	Descrição sucinta do objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	06	Unidade	Colher			
02	08	Unidade	Desempenadeira de madeira			
03	06	Unidade	Desempenadeira de aço			
04	10	Unidade	Disco de corte para aço			
05	20	Unidade	Disco de corte para bloco			
06	04	Unidade	Esquadro			
07	200	Metro	Linha			
08	06	Unidade	Martelo			
09	04	Unidade	Prumo			
10	10	KG	Prego			
11	03	Unidade	Régua 3,0			
12	03	Unidade	Régua 2,5			
13	03	Unidade	Régua 2,0			
14	03	Unidade	Serrote			



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PROTOCOLO Nº 13.180.768-6
PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2014

15	15	Unidade	Trena			
VALOR TOTAL:						

Nesta proposta estão inclusos todos os custos tais como frete, seguro, mão de obra, tributos e encargos trabalhistas que venham a incidir para o fornecimento do objeto desta licitação.
Informar a marca sob a qual o material é comercializado.

A proposta de preços é válida pelo prazo de 60 (Sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação e, se vencedora, vigorará durante toda a execução contratual.

As empresas paranaenses (abrangidas) devem declarar em suas propostas que os preços ofertados estão desonerados do ICMS, de conformidade com o disposto nos decretos nº 1261 e 1546, de 14/05/2003 e 04/07/2003, respectivamente;

A empresa atende TODAS as condições estabelecidas no Termo de Referência.

Curitiba,..... de de 2014.

.....
Assinatura

Nome do Representante



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PROTOCOLO Nº 13.180.768-6
PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2014

ANEXO IV

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para a habilitação no presente processo, os interessados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, entregando-os ao Pregoeiro em envelope lacrado, na data e horário fixados para a sessão de julgamento.

1. Comprovar o devido registro/cadastro, no CLE/SEAP (Cadastro de Licitantes do Paraná da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência) ou SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), para linha de BENS E SERVIÇOS compatível com o objeto licitado, ficando ainda, obrigado a apresentar durante a fase de habilitação os documentos atualizados que constem vencidos nos cadastros;

ou caso não estejam inscritos nos cadastros acima, apresentar os documentos do item 2, abaixo relacionados:

2.1- Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;

2.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

2.3- Inscrição do ato constitutivo no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

2.4- Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão Competente, quando a atividade assim o exigir;

2.5 - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (C.P.F.) ou no Cadastro Geral de Contribuinte (CNPJ);

2.6 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade, compatível com o objeto contratual;

2.7 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Dívida Ativa da União e Receita Federal), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente, na forma da Lei;

2.8 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (INSS e FGTS).

2.9 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida, em até 90 dias, pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PROTOCOLO Nº 13.180.768-6
PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2014

2.10 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, incluída no artigo 27. IV da Lei nº. 8.666/93 pela Lei nº. 12.440/11.

3 - Declaração de inexistência de fato impeditivo à habilitação, e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações, por qualquer Órgão governamental, autárquica, fundacional ou de economia mista do Estado do Paraná, assinado pelo representante legal da empresa, conforme modelo – Anexo V.

4. - Declaração que não possui, em seu quadro funcional, menores de 18 anos exercendo trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menores de 16 anos exercendo qualquer trabalho, salvo no condição de aprendiz, a partir de 14 anos (Lei 9854 de 27/10/99, artigo 7º inciso XXXIII da Constituição Federal), conforme modelo – Anexo VI.

5 - Declaração de cumprimento dos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, de acordo com o Decreto nº 6.252 de 23/03/06, conforme modelo – Anexo VII.

6 - As empresas participantes, isto é, as microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), deverão comprovar essa condição (enquadramento) mediante certidão expedida, em até 60 (sessenta) dias anterior à data da licitação, pela Junta Comercial (de seu domicílio sede), conforme prevê artigo 8º da Instrução Normativa nº 103 do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC), de 30/04/2007, publicada no DOU, em 22/05/2007 e artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, CASO NÃO TENHA APRESENTADO NO CREDENCIAMENTO.

7- Comprovação de aptidão da licitante para desempenhar os serviços licitados, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, de desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, conforme modelo – Anexo VIII.

Sob pena de inabilitação, **TODOS** os documentos apresentados para habilitação, deverão conter nome e CNPJ da licitante e deverão ser apresentados sob as seguintes condições:

- a) Quando a licitante participante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; quando for filial, todos os documentos deverão estar em nome desta;
- b) A empresa filial será dispensada de apresentar aqueles documentos que forem emitidos somente em nome da matriz.

OBS: Para a empresa participante **DECLARADA VENCEDORA**, isto é, abrangida pela Lei Complementar 123 de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PROTOCOLO Nº 13.180.768-6
PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2014**

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
Curitiba/PR

DECLARAÇÃO

Declaramos, para todos os fins de direito, a inexistência de fato impeditivo da nossa habilitação, nos termos do artigo 73 e seguintes, da Lei Estadual 15.608/07, e que não estamos declarados inidôneos e nem suspensos em qualquer órgão da esfera da Administração Pública.

Outrossim declaramos que analisamos todos os termos do Edital do Pregão Presencial nº 032 /2014 com os quais estamos de pleno acordo, pelo que apresentamos na data e hora marcados nossos envelopes para HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇO.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Curitiba,de de 2014.

OBSERVAÇÃO: A DECLARAÇÃO DEVE SER EM PAPEL TIMBRADO OU COM CARIMBO/CNPJ DA EMPRESA DECLARANTE.



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PROTOCOLO Nº 13.180.768-6
PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2014

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENOR

(Empresa), C.N.P.J. n.º, com sede na, DECLARA para os devidos fins, sob as penas da Lei, que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de dezoito (18) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de dezesseis (16) anos, **exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze (14) anos, conforme determinação Constitucional e Lei 9.854/99.**

.....
local e data

.....
Assinatura e Nome do Representante.

OBSERVAÇÃO:

-A DECLARAÇÃO DEVE SER EM PAPEL TIMBRADO OU COM CARIMBO/CNPJ DA EMPRESA DECLARANTE.



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PROTOCOLO N° 13.180.768-6
PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2014

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE CRITÉRIOS SÓCIO- AMBIENTAIS

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA,
CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DO PARANÁ

Com o objetivo de atender ao contido no item 4.2, do Anexo IV, do presente edital - Pregão Presencial n° 032/2014 - SEJU, a empresa:, CNPJ n°, declara para os devidos fins, sob as penas da lei, notadamente o Decreto Estadual n° 6.252/06, que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente.

E, por ser essa a expressão da verdade, firma a presente declaração.

Local,dede 2014.

Nome da empresa:

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(mediante instrumento legal que demonstre esta condição)

OBSERVAÇÃO:

-A DECLARAÇÃO DEVE SER EM PAPEL TIMBRADO OU COM CARIMBO/CNPJ DA EMPRESA DECLARANTE.



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PROTOCOLO Nº 13.180.768-6
PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2014**

**ANEXO VIII
(MODELO)**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa (inserir a razão social) _____,
CNPJ n.º _____, sediada _____ (endereço completo)
_____, declara, é nosso fornecedor de _____ (descrever os serviços
executados), cumprindo sempre pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços
solicitados ou produtos entregues, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada
tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente

Local,dede 2014.

.....
Assinatura do responsável pela empresa
Nome do responsável pela empresa
cargo
carimbo da empresa



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PROTOCOLO Nº 13.180.768-6
PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2014

ANEXO IX

MINUTA DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2014 - SEJU

FORNECEDOR:

CNPJ:

OBJETO: Fornecimento de materiais de construção, conforme especificado nos Anexos III (Proposta de Preço) e X (Termo de Referência).

VALOR: R\$

EMPENHO Nº:

DATA:

PRAZO DE ENTREGA: O material deverá ser entregue, após a assinatura da Ordem de Fornecimento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, em até 03 (três) etapas, de acordo com a necessidade e programação da Unidade.

LOCAL DE ENTREGA:

A entrega deverá ser agendada e realizada na Colônia Penal Industrial – (CPAI), sito à Avenida Brasília, s/nº, CEP: 83.301-970, Piraquara, PR, em horário comercial das 09:00 às 13:00 às 16:30 pelo telefone (41) 3589-8630 / 3901-4735, com o responsável pelo recebimento da Unidade Penal.

AUTORIZO O INÍCIO DO FORNECIMENTO EM ____ / ____ /2014.

Direção Geral
Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

Fornecedor



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PROTOCOLO Nº 13.180.768-6
PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2014

ANEXO X

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO (DESCRIÇÕES) E VALORES DE REFERÊNCIA:

Aquisição de materiais de construção, conforme descrito abaixo:

LOTE 01						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição do objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	42	Unidade	ANEL BORRACHA P/ TUBO ESGOTO PREDIAL EB 608 DN 100MM		1,43	60,06
02	42	Unidade	BOLSA DE LIGACAO EM PVC FLEXIVEL P/ VASO SANITARIO 1.1/2" (40MM)		3,30	138,60
03	28	Unidade	CURVA PVC 90G CURTA PVC P/ ESG PREDIAL DN 40 MM		2,30	64,40
04	56	Unidade	CURVA PVC 90G CURTA PVC P/ ESG PREDIAL DN 75MM		10,72	600,32
05	68	Unidade	CURVA PVC 90G CURTA PVC P/ ESG PREDIAL DN 100MM		12,53	852,04
06	04	Unidade	JOELHO PVC P/ ESG PREDIAL 45G DN 100MM		5,77	23,08
07	14	Unidade	JOELHO PVC P/ ESG PREDIAL 45G DN 50MM		2,23	31,22
08	14	Unidade	JOELHO PVC P/ ESG PREDIAL 45G DN 75MM		4,61	64,54
09	12	Unidade	JOELHO PVC SERIE R P/ ESG PREDIAL 90G DN 150 MM		29,73	356,76
10	28	Unidade	JOELHO PVC SOLD 45G PB P/ ESG PREDIAL DN 100MM		5,91	165,48
11	46	Unidade	JUNCAO SIMPLES PVC P/ ESG PREDIAL DN 100X100MM		12,07	555,22
12	28	Unidade	JUNCAO SIMPLES PVC P/ ESG PREDIAL DN 75X50MM		7,20	201,60
13	14	Unidade	JUNCAO SIMPLES PVC P/ ESG PREDIAL DN 75X75MM		9,48	132,72
14	84	Unidade	PARAFUSO NIQUELADO P/ FIXAR PECA SANITARIA - INCL PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON S-8		2,17	182,28
15	42	Unidade	RALO SIFONADO PVC QUADRADO 100X100X53MM SAIDA 40MM C/ GRELHA BRANCA		16,93	711,06



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PROTOCOLO N° 13.180.768-6
PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2014

16	12	Unidade	REDUCAO EXCENTRICA PVC LEVE C/ BOLSA P/ ANEL DN 150 X 100MM		14,62	175,44
17	14	Unidade	REDUCAO EXCENTRICA PVC P/ ESG PREDIAL DN 100 X 75MM		4,87	68,18
18	14	Unidade	REDUCAO EXCENTRICA PVC P/ ESG PREDIAL DN 75 X 50MM		3,83	53,62
19	42	Unidade	TAMPO PLASTICO STANDARD P/ VASO SANITARIO		20,17	847,14
20	42	Unidade	TORNEIRA CROMADA MEDIA 1/2" OU 3/4" REF 1143 - PADRAO POPULAR		38,20	1604,40
21	16	Unidade	TE INSPECAO PVC SERIE R P/ESG PREDIAL 100 X 75MM		9,17	146,72
22	138	Metro	TUBO PVC SERIE NORMAL – ESGOTO PREDIAL DN 100MM - NBR 5688		6,20	855,60
23	24	Metro	TUBO PVC SERIE NORMAL – ESGOTO PREDIAL DN 50MM - NBR 5688		4,50	108,00
24	30	Metro	TUBO PVC SERIE NORMAL – ESGOTO PREDIAL DN 150MM - NBR 5688		17,52	525,60
25	54	Metro	TUBO PVC SERIE NORMAL – ESGOTO PREDIAL DN 40MM - NBR 5688		2,62	141,48
26	60	Metro	TUBO PVC SERIE NORMAL - ESGOTO PREDIAL DN 75MM - NBR 5688		6,15	369,00
27	42	Unidade	VASO SANITARIO SIFONADO LOUCA BRANCA - PADRAO POPULAR Total		87,37	3669,54
28	63	Unidade	VEDACAO PVC 100 MM P/ SAIDA VASO SANITARIO TIPO EG-27 T		10,93	688,59
TOTAL						13.392,69

LOTE 02

Item	Quantidade	Unidade	Descrição do objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	42	Unidade	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL C/ FLANGES E ANEL DE VEDACAO P/ CAIXA D' AGUA 50MM X 1 1/2"		21,37	897,54
02	28	Unidade	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL C/ FLANGES E ANEL DE VEDACAO P/ CAIXA D' AGUA 60MM X 2"		26,15	732,20
03	84	Unidade	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO C/ BOLSA E ROSCA P/ REGISTRO 25MM X 3/4"		1,30	109,20
04	28	Unidade	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO C/ BOLSA E ROSCA P/ REGISTRO 32MM X 1"		1,27	35,56
05	25	Unidade	ADESIVO PARA PVC BISNAGA COM 75 GR		4,57	114,25



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PROTOCOLO Nº 13.180.768-6
PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2014

06	03	Unidade	ARCO PARA SERRA DE AÇO	22,87	68,61
07	42	Unidade	BRACO OU HASTE C/CANOPLA METAL CROMADO 3/4" P/ CHUVEIRO SIMPLES	11,33	475,86
08	14	Unidade	BUCHA REDUCAO PVC SOLD CURTA P/ AGUA FRIA PRED 32MM X 25MM	0,68	9,52
09	21	Unidade	BUCHA REDUCAO PVC SOLD CURTA P/ AGUA FRIA PRED 60MM X 50MM	3,80	79,80
10	42	Unidade	ENGATE OU RABICHO FLEXIVEL EM METAL CROMADO 1/2" x 40CM	13,77	578,34
11	30	Unidade	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS 18MMX25M	5,00	150,00
12	112	Unidade	JOELHO PVC SOLD 90G C/BUCHA DE LATAO 25MM X 3/4"	4,83	540,96
13	42	Unidade	JOELHO PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 25 MM	0,80	33,60
14	42	Unidade	JOELHO PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 32 MM	1,43	60,06
15	70	Unidade	JOELHO PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 40 MM	3,07	214,90
16	84	Unidade	JOELHO PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 60 MM	13,70	1150,80
17	14	Unidade	JOELHO PVC SOLD 90G PB P/ ESG PREDIAL DN 50MM	1,77	24,78
18	14	Unidade	REGISTRO GAVETA 1" REF 1509-C - C/ CANOPLA ACAB CROMADO SIMPLES	52,23	731,22
19	42	Unidade	REGISTRO GAVETA 1.1/2" REF 1509-C - C/ CANOPLA ACAB. CROMADO SIMPLES	60,17	2527,14
20	14	Unidade	REGISTRO GAVETA 2" BRUTO LATAO REF. 1502-B	69,93	979,02
21	42	Unidade	REGISTRO PRESSAO 3/4" REF 1416 - C/ CANOPLA ACAB. CROMADO SIMPLES	26,77	1124,34
22	30	Unidade	SERRA DE AÇO PARA CORTE DE TUBOS	4,90	147,00
23	56	Unidade	TE PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 25MM	1,00	56,00
24	28	Unidade	TE PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 32MM	2,27	63,56
25	50	Unidade	TE PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 40MM	5,57	278,50
26	50	Unidade	TE PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 60MM	18,30	915,00
27	14	Unidade	TE REDUCAO PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 32 MM X 25 MM	4,62	64,68
28	10	Unidade	TE REDUCAO PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA	5,80	58,00



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PROTOCOLO Nº 13.180.768-6
PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2014

			PREDIAL 40 MM X 32 MM			
29	42	Unidade	TUBO BENGALA PVC P/ LIGACAO CX DESCARGA EMBUTIR - 40MM X 73CM		10,92	458,64
30	102	Metro	TUBO PVC SOLDAVEL EB-892 P/ AGUA FRIA PREDIAL DN 25MM		1,95	198,90
31	156	Metro	TUBO PVC SOLDAVEL EB-892 P/ AGUA FRIA PREDIAL DN 32MM		4,31	672,36
32	396	Metro	TUBO PVC SOLDAVEL EB-892 P/ AGUA FRIA PREDIAL DN 40MM		6,72	2661,12
33	66	Metro	TUBO PVC SOLDAVEL EB-892 P/ AGUA FRIA PREDIAL DN 50MM		7,67	506,22
34	408	Metro	TUBO PVC SOLDAVEL EB-892 P/ AGUA FRIA PREDIAL DN 60MM		11,38	4643,04
35	42	Unidade	VÁLVULA DE DESCARGA DE *1 1/2"* COM REGISTRO E ACABAMENTO EM METAL CROMADO		154,07	6470,94
						27.831,66

LOTE 03

Item	Quantidade	Unidade	Descrição do objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	186	Metro	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI- CHAMA 0,6/1KV 10MM2 (1 CONDUTOR) TP SINTENAX		4,10	762,60
02	450	Metro	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI- CHAMA 0,6/1KV 16MM2 (1 CONDUTOR) TP SINTENAX		8,30	3.735,00
03	2300	Metro	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI- CHAMA 0,6/1KV 2,5MM2 (1 CONDUTOR) TP SINTENAX		1,25	2.875,00
04	120	Metro	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI- CHAMA 0,6/1KV 25MM2 (1 CONDUTOR) TP SINTENAX		14,00	1.680,00
05	1500	Metro	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI- CHAMA 0,6/1KV 6MM2 (1 CONDUTOR) TP SINTENAX		2,57	3.855,00
06	98	Unidade	CAIXA PVC 4" X 2" P/ ELETRODUTO "		1,80	176,40
07	14	Unidade	CAIXA PVC 4" X 4" P/ ELETRODUTO "		2,90	40,60
08	32	Unidade	CURVA 90G FERRO GALV ELETROLITICO 1 1/4" P/ ELETRODUTO		12,60	403,20
09	42	Unidade	CHUVEIRO ELETRICO COMUM PLASTICO TP DUCHA 220V		38,00	1596,00



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PROTOCOLO Nº 13.180.768-6
PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2014

10	14	Unidade	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR 30A	43,63	610,82
11	28	Unidade	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR 10A	10,53	294,84
12	02	Unidade	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 150A/600V, TIPO FXD/35KA	218,67	437,34
13	14	Unidade	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 50A	64,33	900,62
14	126	Metro	ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DE 1 1/4" (32 MM), SEM LUVA	2,40	302,40
15	750	Metro	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO 20MM	0,93	697,50
16	50	Metro	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO 25MM	1,27	63,50
17	30	Unidade	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTI-CHAMA EM ROLOS 19MM X 5M	3,70	111,00
18	07	Unidade	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE EMBUTIR C/ BARRAMENTO TRIFASICO P/24 DISJUNTORES UNIPOLARES EM CHAPA DE ACO GALV.	223,33	1.563,31
19	56	Unidade	TOMADA EMBUTIR 2P + T 15A/250V C/ PLACA	6,90	386,40
20	42	Unidade	TOMADA MACHO COM 2P + T / 250V-20A	5,27	221,34
21	42	Unidade	TOMADA EMBUTIR 3P 20A/250V C/ PLACA	6,20	260,40
TOTAL					20.973,27

LOTE 04

Item	Quantidade	Unidade	Descrição do objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	13	Metro 3	AREIA GROSSA		75,33	979,29
02	112	Metro 3	AREIA MÉDIA		75,33	8.436,96
03	20.000	Unidade	BLOCO CERAMICO VEDAÇÃO 6 FUROS - 9 X 14 X 19 CM		0,35	7.000,00
04	31.000	Unidade	BLOCO CERÂMICO VEDAÇÃO 8 FUROS - 9 X 19 X 19 CM		0,81	25.110,00
05	200	Saca	CAL VIRGEM, DE 1A. QUALIDADE, PARA ARGAMASSA (20 KG)		6,43	1.286,00
06	1.000	Saca	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II- 32 (50 KG)		28,00	28.000,00
07	1.850	Metro	JUNTA DILATAÇÃO PLASTICA P/ PISO H=25 MM E=4 MM		2,80	5.180,00
						75.992,25



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PROTOCOLO N° 13.180.768-6
PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2014

LOTE 05						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição do objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	20	Unidade	BROXA PARA PINTURA		6,33	126,60
02	10	Unidade	ESPÁTULA DE METAL PARA PINTURA - 100MM		6,13	61,30
03	10	Unidade	ESPÁTULA DE PLASTICO PARA PINTURA - 100MM		1,63	16,30
04	18	GL	FUNDO ANTICORROSIVO TIPO ZARCAO OU EQUIV (3,6 L)		54,87	987,66
05	100	Unidade	LIXA P/ FERRO		2,00	200,00
06	860	Unidade	LIXA P/ PAREDE OU MADEIRA		0,52	447,20
07	41	18L	MASSA ACRILICA (18 L)		118,97	4.877,77
08	104	18L	MASSA CORRIDA A BASE LATEX PVA (18 L)		64,47	6.704,88
09	20	Unidade	PINCEL PARA PINTURA, TIPO TRNCHA 4"		10,51	210,20
10	20	Unidade	PINCEL PARA PINTURA, TIPO TRNCHA 2"		4,17	83,40
11	20	Unidade	PINCEL PARA PINTURA, TIPO TRNCHA 1"		2,83	56,60
12	30	Unidade	ROLO DE PINTURA GRANDE ANTI-GOTAS 23/25 CM		12,77	383,10
13	15	Unidade	ROLO DE PINTURA MÉDIO ANTI-GOTAS 15 CM		10,17	152,55
14	104	GL	SELADOR ACRILICO P/ PAREDES INTERIOR/EXTERIOR (3,6 L)		23,33	2.426,32
15	36	Litro	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS		8,10	291,60
16	95	GL	TINTA ACRILICA PARA PISO (3,6 L)		41,00	3.895,00
17	18	GL	TINTA EPOXI A BASE DE ÁGUA (3,6 L)		168,11	3.025,98
18	23	GL	TINTA ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO (3,6 L)		54,30	1.248,90
19	50	GL	TINTA LATEX ACRILICA (3,6 L)		38,97	1.948,50
20	167	GL	TINTA LATEX PVA (3,6 L)		36,37	6.073,79
TOTAL						33.217,65

LOTE 06						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição do objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	240	Metro2	VIDRO LISO INCOLOR 4MM		65,00	15.600,00



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PROTOCOLO N° 13.180.768-6
PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2014

TOTAL	15.600,00
-------	-----------

LOTE 07						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição do objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	06	Unidade	COLHER DE PEDREIRO		13,80	82,80
02	08	Unidade	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA MÉDIA		11,30	90,40
03	06	Unidade	DESEMPENADEIRA DE AÇO MÉDIA		13,30	79,80
04	10	Unidade	DISCO DE CORTE PARA AÇO		6,07	60,70
05	20	Unidade	DISCO DE CORTE PARA BLOCO CERÂMICO		21,60	432,00
06	04	Unidade	ESQUADRO DE METAL		10,03	40,12
07	200	Metro	LINHA 0.8 MM PARA PEDREIRO		0,05	10,00
08	06	Unidade	MARTELO PARA CARPINTEIRO		31,37	188,22
09	04	Unidade	PRUMO 500G		17,60	70,40
10	10	KG	PREGO POLIDO COM CABEÇA 17x27		8,00	80,00
11	03	Unidade	REGUA DE ALUMÍNIO 3,0 M		48,07	144,21
12	03	Unidade	REGUA DE ALUMÍNIO 2,5 M		39,27	117,81
13	03	Unidade	REGUA DE ALUMÍNIO 2,0 M		34,40	103,20
14	03	Unidade	SERROTE PROFISSIONAL		39,03	117,09
15	15	Unidade	TRENA 8 M		22,67	340,05
TOTAL						1.956,80

2. JUSTIFICAÇÃO

A aquisição dos materiais se dá devido à necessidade de realizar obras de manutenção e reforma/melhoria dos alojamentos dos presos da Colônia Penal Agroindustrial do Paraná (CPAI) – Piraquara/PR.

3. DATA INICIAL DE EXECUÇÃO

A contar da assinatura da ORDEM DE FORNECIMENTO

4. PRAZO E LOCAIS DE ENTREGA

4.1. O material deverá ser entregue, após a assinatura da Ordem de Fornecimento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, em até 03 (três) etapas, de acordo com a necessidade e programação da Unidade.

4.2. A entrega deverá ser efetuada no seguinte local:

A entrega deverá ser agendada e realizada na Colônia Penal Industrial – (CPAI), sito à Avenida Brasília, s/nº, CEP: 83.301-970, Piraquara, PR, em horário comercial das 09:00 às 13:00 às 16:30 pelo telefone (41) 3589-8630 / 3901-4735, com o responsável pelo recebimento da Unidade Penal.

4.3. Os produtos deverão ser fornecidos em embalagem original do fabricante e adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte, desde a origem até o local da entrega, sob condições que



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PROTOCOLO Nº 13.180.768-6
PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2014

envolvam embarques, desembarques, transportes por rodovias pavimentadas e não pavimentadas e/ou marítima ou aérea.

4.4. A empresa vencedora será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais entregues com defeito, danificados, ressecados ou não compatíveis com as especificações do edital, devendo esta substituição, troca ou reposição ocorrer no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Realizar o fornecimento dos itens, nas condições do definido no item 1.OBJETO.

5.2. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Contratante.

5.3. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

5.4. Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e, por simetria, da Lei Estadual nº 15.608/07.

7. VALOR ESTIMADO DA CONTRAÇÃO

O valor máximo licitado pelo Pregão Presencial é de **R\$ 188.964,32 (cento e oitenta e oito mil, novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos).**

8.UNIDADE FISCALIZADORA: A fiscalização será feita pelo Grupo Auxiliar Administrativo do Departamento de Execução Penal – DEPEN/GAA, e servidores da Comissão de recebimento e fiscalização da Colônia Penal Agroindustrial do Estado do Paraná, localizado à Avenida Brasília, s/nº, CEP: 83.301-970, Piraquara, PR, telefone: (41) 3589-8630/3901-4735.

9. DA GARANTIA

9.1. Entende-se por garantia, para os fins a que se destina este Termo de Referência, aquela destinada a existência de falhas ou quaisquer defeitos de fabricação que comprometam a qualidade do material compreendendo substituição do mesmo;

9.2. O prazo para solução de garantia do material deverá ter início a partir da data do recebimento definitivo sem ônus adicional para o contratante;

9.3. O prazo para implementação da garantia compreende a substituição do material, ajustes na qualidade e demais condições necessárias;

9.4. Os chamados relativos à garantia serão feitos pelo Contratante, por escrito ou por telefone, obrigando-se a empresa a atendê-lo no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas.



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PROTOCOLO Nº 13.180.768-6
PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2014

ANEXO XI
MINUTA DE CONTRATO
Ct. n.º ____/2014

CONTRATO de aquisição de materiais de construção, obedecidos os quantitativos, preços e especificações, conforme estabelecido na proposta e termo de referência ali descritos, que entre si celebram o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos do Estado do Paraná – SEJU, com sede em Curitiba / PR, na R. Jacy Loureiro de Campos, s/n, 2º andar, Centro Cívico, CNPJ nº 40.245.920/0001-94, a seguir denominada apenas **SEJU**, neste ato representada por sua titular, Dra. Maria Tereza Uille Gomes, RG 3.028.650-2 e CPF 535.731.619-87, e a empresa _____, com sede em _____, na Rua/Av. _____, n.º _____, Bairro _____, CNPJ n.º _____/_____, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por seu (sua) _____, Sr (ª) . _____, CPF n.º _____, celebram o presente Contrato, decorrente do protocolo nº 13.180.768-6, Pregão Presencial nº 032/2014, sujeitando-se as partes à Lei Federal nº 10.520/2002, e Lei Estadual nº 15.608/07, e suas alterações posteriores, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e às cláusulas deste.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é aquisição de materiais de construção, conforme o especificado na proposta da **CONTRATADA** e no edital do Pregão Presencial nº 032/2014, partes integrantes e inseparáveis deste instrumento.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA: Observado o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e no art. 128 da Lei Estadual nº 15.608/2007, o acompanhamento e fiscalização do fornecimento objeto deste contrato será realizada pelo Grupo Auxiliar Administrativo do Departamento de Execução Penal – DEPEN/GAA, e servidores da Comissão de recebimento e fiscalização da Colônia Penal Agroindustrial do Estado do Paraná, localizado à Avenida Brasília, s/nº, CEP: 83.301-970, Piraquara, PR, telefone: (41) 3589-8630/3901-4735.

2.1. O acompanhamento e fiscalização deste Contrato pela SEJU/DEPEN não excluem nem reduzem a responsabilidade da **CONTRATADA** pelo cumprimento das obrigações decorrentes deste instrumento.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA: Constituem obrigações:

3.1. Da SEJU:

3.1.1. Efetuar o pagamento nos termos especificados neste Contrato.

3.1.2. Definir a quantidade de produtos a serem entregues, o prazo e o local da entrega.

3.1.3. Notificar a **CONTRATADA** quanto à irregularidade observada na execução do Contrato, fixando-lhe prazo para corrigi-la, sendo que a reincidência acarretará as sanções previstas neste Contrato sem prejuízo das sanções previstas na legislação aplicável.

3.1.4. Rejeitar o fornecimento efetivado em desacordo com o previsto neste Contrato, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto.



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PROTOCOLO N° 13.180.768-6
PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2014

3.1.5. Assegurar, respeitadas as normas internas, o acesso dos funcionários da CONTRATADA ao local de entrega dos produtos, desde que devidamente identificados por crachá.

3.2. Da CONTRATADA:

3.2.1. Cumprir fielmente o contrato, de modo que os materiais sejam fornecidos de acordo com as exigências estabelecidas, ressalvado à SEJU o direito de, a qualquer tempo e sempre que julgar necessário, proceder à análise dos materiais, ficando o ônus decorrente desta análise a cargo exclusivo da CONTRATADA.

3.2.2. Fornecer os materiais obedecendo às quantidades requisitadas, horários, prazos e locais estabelecidos para a entrega.

3.2.3. Proceder à substituição dos materiais considerados impróprios para o uso, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

3.2.4. Aceitar, mediante solicitação da SEJU, que se proceda a mudanças no dia e horário da entrega dos materiais, sempre que houver necessidade.

3.2.5. Manter estoque mínimo na quantidade necessária para assegurar a continuidade do fornecimento.

3.2.6. Facilitar, se solicitado, o acesso de servidor da SEJU às suas dependências para efeito de fiscalização e controle de qualidade dos materiais objeto deste Contrato.

3.2.7. Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais eventualmente contratados para a execução deste Contrato, previstos na legislação pátria vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como taxas, impostos, frete/carreto, embalagens e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento ora contratado.

3.2.8. Indenizar a SEJU por todo e qualquer dano decorrente da execução do presente Contrato, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.

3.2.8.1. Para garantia do ressarcimento do dano, total ou parcial, tem a SEJU o direito de retenção sobre o pagamento devido à CONTRATADA.

3.2.9. Cumprir o disposto no inciso V do art.27, da Lei Federal nº. 8.666/93 e v, do art. 73, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

3.2.10. De acordo com o art. 99, XIV, da Lei Estadual nº 15.608/2007, manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a SEJU, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução do contrato.

3.2.11. Indicar representante da empresa, responsável pela gestão do contrato, informando endereço, telefone, fax e *email*.

DA ENTREGA E DO PRAZO DE VALIDADE

CLÁUSULA QUARTA:

4.1. O material deverá ser entregue, após a assinatura da Ordem de Fornecimento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, em até 03 (três) etapas, de acordo com a necessidade e programação da Unidade. A entrega deverá ser agendada e realizada na Colônia Penal Industrial – (CPAI), sito à Avenida Brasília, s/nº, CEP: 83.301-970, Piraquara, PR, em horário comercial das 09:00 às 13:00 às 16:30 pelo telefone (41) 3589-8630 / 3901-4735, com o responsável pelo recebimento da Unidade Penal.

4.2. Os produtos deverão ser fornecidos em embalagem original do fabricante e adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte, desde a origem até o local da entrega, sob condições que envolvam embarques, desembarques, transportes por rodovias pavimentadas e não pavimentadas e/ou marítima ou aérea.



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PROTOCOLO Nº 13.180.768-6
PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2014

4.3. A empresa vencedora será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais entregues com defeito, danificados, ressecados ou não compatíveis com as especificações do edital, devendo esta substituição, troca ou reposição ocorrer no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

CLÁUSULA QUINTA: Executado o contrato, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e 123, II, "a" e "b" da Lei Estadual nº 15.608/2007.

5.1. O recebimento provisório e o definitivo dos produtos não exclui a responsabilidade civil a eles relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á, o provisório, se satisfeitas as seguintes condições:

- a) de acordo com as especificações apresentadas;
- b) nas quantidades estipuladas pela SEJU;
- c) devidamente embalado, quando for o caso (sem violação e deformação), acondicionado e identificado nas embalagens originais lacradas;
- d) nos prazos e horários de entrega informados pela SEJU.

5.1.1. Os produtos em evidente desconformidade com as especificações exigidas será recusado no ato da entrega, sob total responsabilidade da CONTRATADA, que deverá providenciar sua reposição no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

5.2. O recebimento definitivo dos produtos dar-se-á:

- a) após a verificação física para constatar a sua integridade;
- b) após a verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes deste Contrato.

5.3. Satisfeitas as exigências acima, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo.

5.4. Se as condições de recebimento forem insatisfatórias, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto rejeitado ser substituído no prazo máximo de 30 (trinta) dias, quando serão realizadas novamente as verificações acima referidas. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste Contrato.

DO PRAZO

CLÁUSULA SEXTA: Será de 06 (seis) meses o prazo de vigência do presente Contrato, contados a partir da data de assinatura.

DO VALOR

CLÁUSULA SÉTIMA: Dá-se a este Contrato o valor de R\$ xxx.xxx,xx (xx), sendo R\$ XXXXX referente ao lote 01, R\$ XXXXXXXX ao lote 02, R\$ XXXXXXXXX ao lote 03, R\$ XXXXXXXXX ao lote 04, R\$ XXXXXXXXX ao lote 05, R\$ XXXXXXXXX ao lote 06 e R\$ XXXXXXXXX ao lote 07, de acordo com as características do edital e da proposta, conforme a seguinte discriminação, quantidades e valores unitários e totais:

LOTE 01						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição do objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	42	Unidade	ANEL BORRACHA P/ TUBO ESGOTO PREDIAL EB 608 DN 100MM			



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PROTOCOLO Nº 13.180.768-6
PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2014

02	42	Unidade	BOLSA DE LIGACAO EM PVC FLEXIVEL P/ VASO SANITARIO 1.1/2" (40MM)		
03	28	Unidade	CURVA PVC 90G CURTA PVC P/ ESG PREDIAL DN 40 MM		
04	56	Unidade	CURVA PVC 90G CURTA PVC P/ ESG PREDIAL DN 75MM		
05	68	Unidade	CURVA PVC 90G CURTA PVC P/ ESG PREDIAL DN 100MM		
06	04	Unidade	JOELHO PVC P/ ESG PREDIAL 45G DN 100MM		
07	14	Unidade	JOELHO PVC P/ ESG PREDIAL 45G DN 50MM		
08	14	Unidade	JOELHO PVC P/ ESG PREDIAL 45G DN 75MM		
09	12	Unidade	JOELHO PVC SERIE R P/ ESG PREDIAL 90G DN 150 MM		
10	28	Unidade	JOELHO PVC SOLD 45G PB P/ ESG PREDIAL DN 100MM		
11	46	Unidade	JUNCAO SIMPLES PVC P/ ESG PREDIAL DN 100X100MM		
12	28	Unidade	JUNCAO SIMPLES PVC P/ ESG PREDIAL DN 75X50MM		
13	14	Unidade	JUNCAO SIMPLES PVC P/ ESG PREDIAL DN 75X75MM		
14	84	Unidade	PARAFUSO NIQUELADO P/ FIXAR PECA SANITARIA - INCL PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON S-8		
15	42	Unidade	RALO SIFONADO PVC QUADRADO 100X100X53MM SAIDA 40MM C/ GRELHA BRANCA		
16	12	Unidade	REDUCAO EXCENTRICA PVC LEVE C/ BOLSA P/ ANEL DN 150 X 100MM		
17	14	Unidade	REDUCAO EXCENTRICA PVC P/ ESG PREDIAL DN 100 X 75MM		
18	14	Unidade	REDUCAO EXCENTRICA PVC P/ ESG PREDIAL DN 75 X 50MM		
19	42	Unidade	TAMPO PLASTICO STANDARD P/ VASO SANITARIO		
20	42	Unidade	TORNEIRA CROMADA MEDIA 1/2" OU 3/4" REF 1143 - PADRAO POPULAR		
21	16	Unidade	TE INSPECAO PVC SERIE R P/ESG PREDIAL 100 X 75MM		
22	138	Metro	TUBO PVC SERIE NORMAL – ESGOTO PREDIAL DN 100MM - NBR 5688		
23	24	Metro	TUBO PVC SERIE NORMAL – ESGOTO PREDIAL DN 50MM - NBR 5688		
24	30	Metro	TUBO PVC SERIE NORMAL – ESGOTO PREDIAL DN 150MM - NBR 5688		
25	54	Metro	TUBO PVC SERIE NORMAL – ESGOTO PREDIAL DN 40MM - NBR 5688		



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PROTOCOLO N° 13.180.768-6
PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2014

26	60	Metro	TUBO PVC SERIE NORMAL - ESGOTO PREDIAL DN 75MM - NBR 5688			
27	42	Unidade	VASO SANITARIO SIFONADO LOUCA BRANCA - PADRAO POPULAR Total			
28	63	Unidade	VEDACAO PVC 100 MM P/ SAIDA VASO SANITARIO TIPO EG-27 T			
TOTAL						

LOTE 02

Item	Quantidade	Unidade	Descrição do objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	42	Unidade	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL C/ FLANGES E ANEL DE VEDACAO P/ CAIXA D' AGUA 50MM X 1 1/2"			
02	28	Unidade	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL C/ FLANGES E ANEL DE VEDACAO P/ CAIXA D' AGUA 60MM X 2"			
03	84	Unidade	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO C/ BOLSA E ROSCA P/ REGISTRO 25MM X 3/4"			
04	28	Unidade	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO C/ BOLSA E ROSCA P/ REGISTRO 32MM X 1"			
05	25	Unidade	ADESIVO PARA PVC BISNAGA COM 75 GR			
06	03	Unidade	ARCO PARA SERRA DE AÇO			
07	42	Unidade	BRACO OU HASTE C/CANOPLA METAL CROMADO 3/4" P/ CHUVEIRO SIMPLES			
08	14	Unidade	BUCHA REDUCAO PVC SOLD CURTA P/ AGUA FRIA PRED 32MM X 25MM			
09	21	Unidade	BUCHA REDUCAO PVC SOLD CURTA P/ AGUA FRIA PRED 60MM X 50MM			
10	42	Unidade	ENGATE OU RABICHO FLEXIVEL EM METAL CROMADO 1/2" x 40CM			
11	30	Unidade	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS 18MMX25M			
12	112	Unidade	JOELHO PVC SOLD 90G C/BUCHA DE LATAO 25MM X 3/4"			
13	42	Unidade	JOELHO PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 25 MM			
14	42	Unidade	JOELHO PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 32 MM			
15	70	Unidade	JOELHO PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 40 MM			
16	84	Unidade	JOELHO PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 60 MM			
17	14	Unidade	JOELHO PVC SOLD 90G PB P/ ESG PREDIAL DN 50MM			
18	14	Unidade	REGISTRO GAVETA 1" REF 1509-C - C/ CANOPLA ACAB CROMADO SIMPLES			



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PROTOCOLO Nº 13.180.768-6
PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2014

19	42	Unidade	REGISTRO GAVETA 1.1/2" REF 1509-C - C/ CANOPLA ACAB. CROMADO SIMPLES		
20	14	Unidade	REGISTRO GAVETA 2" BRUTO LATAO REF. 1502-B		
21	42	Unidade	REGISTRO PRESSAO 3/4" REF 1416 - C/ CANOPLA ACAB. CROMADO SIMPLES		
22	30	Unidade	SERRA DE AÇO PARA CORTE DE TUBOS		
23	56	Unidade	TE PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 25MM		
24	28	Unidade	TE PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 32MM		
25	50	Unidade	TE PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 40MM		
26	50	Unidade	TE PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 60MM		
27	14	Unidade	TE REDUCAO PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 32 MM X 25 MM		
28	10	Unidade	TE REDUCAO PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 40 MM X 32 MM		
29	42	Unidade	TUBO BENGALA PVC P/ LIGACAO CX DESCARGA EMBUTIR - 40MM X 73CM		
30	102	Metro	TUBO PVC SOLDAVEL EB-892 P/ AGUA FRIA PREDIAL DN 25MM		
31	156	Metro	TUBO PVC SOLDAVEL EB-892 P/ AGUA FRIA PREDIAL DN 32MM		
32	396	Metro	TUBO PVC SOLDAVEL EB-892 P/ AGUA FRIA PREDIAL DN 40MM		
33	66	Metro	TUBO PVC SOLDAVEL EB-892 P/ AGUA FRIA PREDIAL DN 50MM		
34	408	Metro	TUBO PVC SOLDAVEL EB-892 P/ AGUA FRIA PREDIAL DN 60MM		
35	42	Unidade	VÁLVULA DE DESCARGA DE *1 1/2"* COM REGISTRO E ACABAMENTO EM METAL CROMADO		

LOTE 03

Item	Quantidade	Unidade	Descrição do objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	186	Metro	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 10MM2 (1 CONDUTOR) TP SINTENAX			
02	450	Metro	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 16MM2 (1 CONDUTOR) TP SINTENAX			
03	2300	Metro	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 2,5MM2 (1 CONDUTOR) TP SINTENAX			
04	120	Metro	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 25MM2 (1 CONDUTOR) TP SINTENAX			
05	1500	Metro	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 6MM2 (1 CONDUTOR) TP SINTENAX			
06	98	Unidade	CAIXA PVC 4" X 2" P/ ELETRODUTO "			

Página 38/44



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PROTOCOLO Nº 13.180.768-6
PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2014

07	14	Unidade	CAIXA PVC 4" X 4" P/ ELETRODUTO "		
08	32	Unidade	CURVA 90G FERRO GALV ELETROLITICO 1 1/4" P/ ELETRODUTO		
09	42	Unidade	CHUVEIRO ELETRICO COMUM PLASTICO TP DUCHA 220V		
10	14	Unidade	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR 30A		
11	28	Unidade	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR 10A		
12	02	Unidade	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 150A/600V, TIPO FXD/35KA		
13	14	Unidade	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 50A		
14	126	Metro	ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DE 1 1/4" (32 MM), SEM LUVA		
15	750	Metro	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO 20MM		
16	50	Metro	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO 25MM		
17	30	Unidade	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTI-CHAMA EM ROLOS 19MM X 5M		
18	07	Unidade	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE EMBUTIR C/ BARRAMENTO TRIFASICO P/24 DISJUNTORES UNIPOLARES EM CHAPA DE ACO GALV.		
19	56	Unidade	TOMADA EMBUTIR 2P + T 15A/250V C/ PLACA		
20	42	Unidade	TOMADA MACHO COM 2P + T / 250V-20A		
21	42	Unidade	TOMADA EMBUTIR 3P 20A/250V C/ PLACA		
TOTAL					

LOTE 04						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição do objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	13	Metro 3	AREIA GROSSA			
02	112	Metro 3	AREIA MÉDIA			
03	20.000	Unidade	BLOCO CERAMICO VEDAÇÃO 6 FUROS - 9 X 14 X 19 CM			
04	31.000	Unidade	BLOCO CERÂMICO VEDAÇÃO 8 FUROS - 9 X 19 X 19 CM			
05	200	Saca	CAL VIRGEM, DE 1A. QUALIDADE, PARA ARGAMASSA (20 KG)			
06	1.000	Saca	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II- 32 (50 KG)			
07	1.850	Metro	JUNTA DILATAÇÃO PLASTICA P/ PISO H=25 MM E=4 MM			



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PROTOCOLO Nº 13.180.768-6
PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2014

LOTE 05						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição do objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	20	Unidade	BROXA PARA PINTURA			
02	10	Unidade	ESPÁTULA DE METAL PARA PINTURA - 100MM			
03	10	Unidade	ESPÁTULA DE PLASTICO PARA PINTURA - 100MM			
04	18	GL	FUNDO ANTICORROSIVO TIPO ZARCAO OU EQUIV (3,6 L)			
05	100	Unidade	LIXA P/ FERRO			
06	860	Unidade	LIXA P/ PAREDE OU MADEIRA			
07	41	18L	MASSA ACRILICA (18 L)			
08	104	18L	MASSA CORRIDA A BASE LATEX PVA (18 L)			
09	20	Unidade	PINCEL PARA PINTURA, TIPO TRNCHA 4"			
10	20	Unidade	PINCEL PARA PINTURA, TIPO TRNCHA 2"			
11	20	Unidade	PINCEL PARA PINTURA, TIPO TRNCHA 1"			
12	30	Unidade	ROLO DE PINTURA GRANDE ANTI-GOTAS 23/25 CM			
13	15	Unidade	ROLO DE PINTURA MÉDIO ANTI-GOTAS 15 CM			
14	104	GL	SELADOR ACRILICO P/ PAREDES INTERIOR/EXTERIOR (3,6 L)			
15	36	Litro	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS			
16	95	GL	TINTA ACRILICA PARA PISO (3,6 L)			
17	18	GL	TINTA EPOXI A BASE DE ÁGUA (3,6 L)			
18	23	GL	TINTA ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO (3,6 L)			
19	50	GL	TINTA LATEX ACRILICA (3,6 L)			
20	167	GL	TINTA LATEX PVA (3,6 L)			
TOTAL						

LOTE 06						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição do objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	240	Metro2	VIDRO LISO INCOLOR 4MM			
TOTAL						

LOTE 07						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição do objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	06	Unidade	COLHER DE PEDREIRO			
02	08	Unidade	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA MÉDIA			



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PROTOCOLO N° 13.180.768-6
PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2014

03	06	Unidade	DESEMPENADEIRA DE AÇO MÉDIA		
04	10	Unidade	DISCO DE CORTE PARA AÇO		
05	20	Unidade	DISCO DE CORTE PARA BLOCO CERÂMICO		
06	04	Unidade	ESQUADRO DE METAL		
07	200	Metro	LINHA 0.8 MM PARA PEDREIRO		
08	06	Unidade	MARTELO PARA CARPINTEIRO		
09	04	Unidade	PRUMO 500G		
10	10	KG	PREGO POLIDO COM CABEÇA 17x27		
11	03	Unidade	REGUA DE ALUMÍNIO 3,0 M		
12	03	Unidade	REGUA DE ALUMÍNIO 2,5 M		
13	03	Unidade	REGUA DE ALUMÍNIO 2,0 M		
14	03	Unidade	SERROTE PROFISSIONAL		
15	15	Unidade	TRENA 8 M		

TOTAL

7.1. As despesas acima correrão à conta: Dotação Orçamentária 4960.14421034.184 – Ações do FUPEN, Natureza da Despesa 3390.3009 – Material para Manutenção de Bens Imóveis, 3390.3016 – Material Elétrico e Eletrônico e 3390.3052 – Ferramentas, Fonte de recurso 250, Valor: R\$

7.2. Os preços unitários e totais são os mesmos constantes da proposta apresentada pela CONTRATADA.

7.3. Já estão incluídas no preço total todas as despesas de frete, embalagens, impostos, transporte, mão de obra e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações deste Contrato.

7.4 Os preços estabelecidos neste contrato são fixos e irrevogáveis durante a sua vigência.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA OITAVA: A CONTRATADA apresentará ao Grupo Auxiliar Administrativo a Nota Fiscal relativa ao fornecimento ocorrido, contendo discriminação clara e precisa do objeto contratado e seus elementos característicos como identificação do item, especificação, quantidade e preços unitário e total, acompanhada dos originais das Certidões de prova de regularidade para com as fazendas federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, bem como regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) (válidas e regulares).

8.1. A SEJU, identificando qualquer divergência na Nota Fiscal, devolve-la-á à CONTRATADA para a devida regularização, sendo que o prazo estipulado no subitem 8.3 será contado a partir da sua reapresentação com as devidas correções ou esclarecimentos.

8.2. O valor da Nota Fiscal será o resultante da soma dos preços, conferida e assinada por servidores da SEJU/DEPEN.

8.3. O CNPJ/MF constante na nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

8.4 O pagamento será depositado na conta bancária da CONTRATADA até o 15º (décimo quinto) dia útil após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo ou o ateste no verso da Nota Fiscal, pelo órgão encarregado do pagamento no âmbito do DEPEN/SEJU.



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PROTOCOLO Nº 13.180.768-6
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2014

8.5. A SEJU se reserva o direito de descontar do pagamento os eventuais débitos da CONTRATADA, inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros, nos termos dos arts. 87, §1º da Lei nº 8.666/93 e 153, §3º da Lei Estadual nº 15.608/2007.

8.6. O pagamento ficará condicionado à entrega da totalidade do pedido, sendo que somente serão pagos os produtos efetivamente fornecidos e de acordo com as especificações que integram este Contrato.

8.7. A devolução da fatura não aprovada pela SEJU em nenhuma hipótese servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda o fornecimento dos produtos.

8.8. Nenhum pagamento será efetuado se pendente de liquidação qualquer obrigação da CONTRATADA, não implicando tal fato em alteração do preço proposto, correção monetária, compensação financeira ou interrupção no fornecimento dos produtos.

8.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela SEJU, entre a última data prevista para pagamento e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, serão pagos mediante solicitação da CONTRATADA, e calculados, "*pro rata tempore*", por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = $i/365$ onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

DA ALTERAÇÃO

CLÁUSULA NONA: Este contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 e no art. 112 da Lei Estadual nº 15.608/2007, ficando a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões do objeto, observado o limite previsto em Lei, sem que isso implique aumento do preço proposto.

DA HIPÓTESE DE ALTERAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

CLÁUSULA DÉCIMA: Na hipótese de alteração das condições de habilitação jurídica da CONTRATADA, mediante fusão, cisão, incorporação ou associação com outrem, a SEJU se reserva o direito de rescindir o Contrato ou continuar sua execução com empresa resultante da alteração social.

10.1. Em caso de cisão, a SEJU poderá rescindir o Contrato ou continuar sua execução pela empresa que, dentre as que surgidas da cisão, melhor atenda as condições iniciais de habilitação em relação ao prazo restante do Contrato.

10.2. Em qualquer dessas hipóteses, deverá ser formalmente comunicada a ocorrência à SEJU, com a documentação comprobatória da alteração, devidamente registrada.

10.2.1. A não-apresentação do comprovante em até 05 (cinco) dias úteis após o registro da alteração social ocorrida, implicará na aplicação da sanção de advertência e, persistindo a situação, poderá ser rescindido o Contrato por culpa da CONTRATADA, com a aplicação da multa e das demais sanções previstas em lei nessa hipótese.

DA RESCISÃO



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PROTOCOLO Nº 13.180.768-6
PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2014

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93 e 129 da Lei Estadual nº 15.608/2007, bem como:

- a) Por ato unilateral e escrito da SEJU, independente de aviso, interpelação ou notificação judicial.
- b) Por acordo entre as partes, reduzido a termo.
- c) Por incapacidade, desaparecimento ou inidoneidade revelados pela CONTRATADA durante a execução do Contrato.

11.1. No caso de rescisão unilateral, a SEJU não indenizará a CONTRATADA, salvo pelo fornecimento já realizado até o momento da rescisão.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Pela inexecução total ou parcial do contrato, garantidos o contraditório e a ampla defesa, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes sanções:

a) advertência, por escrito, informando à CONTRATADA sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

b) multa, observados os seguintes limites:

b.1) até 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o décimo quinto dia de atraso, sobre o valor do pedido, em caso de atraso na execução do objeto, ou pela inexecução parcial da obrigação assumida, limitada a incidência a 15 (quinze) dias.

b.2) até 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, no caso de atraso superior a 15 (quinze) dias, nas hipóteses previstas na alínea b.1.

b.3) até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de má qualidade e não atendimento das especificações e quantidades do objeto licitado, bem como nos casos de inexecução total da obrigação assumida e na hipótese de rescisão do contrato, prevista no inciso I do artigo 79 da Lei Federal nº.8.666/93.

b.4) A Administração, no caso de execução com atraso ou entrega em desconformidade às especificações do objeto licitado, conforme o comprometimento de suas atividades, poderá não aceitar o objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

c) suspensão temporária de participar em licitações promovidas pela SEJU e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual, nos termos da Lei nº. 15.608/07 e demais disposições correlatas;

d) declaração de inidoneidade, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93 e do artigo 150, IV, da Lei Estadual n.º 15.608/07.

12.1. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido pela CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da notificação da sanção, na conta da CONTRATANTE sob pena de ser descontado do pagamento eventualmente devido pela Administração, ou cobrado na forma da Lei.

12.2. As multas, quando não recolhidas ou descontadas no prazo descrito no item anterior serão acrescidas de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

12.3. As penas de multa descritas nos itens b.1 ou b.2 (por atraso) poderão ser cumuladas com a multa descrita no item b.3 (compensatória).

12.4 As penas de multa poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste Contrato.

DAS VEDAÇÕES



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PROTOCOLO Nº 13.180.768-6
PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2014

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar este contrato para qualquer operação financeira, bem como:

13.1. Interromper o fornecimento dos produtos sob alegação de inadimplemento por parte da SEJU, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. Subcontratar o todo ou parte do objeto, ensejando tal ato em sanções administrativas e rescisão previstas neste Contrato, nos termos dos artigos 122 e 129, VI, a, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e 72 e 78, VI da Lei nº 8.666/93.

13.3. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à aplicação das penalidades previstas no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002 e nos arts. 150 e seguintes da Lei Estadual nº 15.608/2007, poderá ser descredenciado do Cadastro de Licitantes do Estado, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e neste contrato e das demais cominações legais.

DOS CASOS OMISSOS

Serão resolvidos pela CONTRATANTE, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A eficácia deste contrato decorrerá da publicação de seu extrato no órgão de comunicação oficial do Poder Executivo do Estado do Paraná.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As partes elegem o foro da Comarca de Curitiba para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios eventualmente emergentes deste contrato.

É, por estarem assim ajustadas, firmam as partes o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, xx de xxxxxxxx de 2014.

Dra Maria Tereza Uille Gomes,
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.

PELA CONTRATADA:

XX
XXXXXXX

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:


Stephane Gerlach
SEJU/CPL
R.G.: 9.040.150-5